INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 18 de outubro de 2023.

ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

04/07/2023

Ao quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "*Google Meet*" realizou-se a vigésima nona reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Augusto Cesar Rossin Severo. **I - ABERTURA**: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II – PAUTA**: **1 –** Leitura do SEI CAMPREV.2022.00001305-43. 2- Leitura e aprovação de atas. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. A conselheira Débora apontou alguns erros em relação ao contrato da FIPE, associado as notas fiscais que estão sem recebimento do gestor do contrato e nenhuma nota fiscal estava assinada pelo gestor, sendo que a primeira nota fiscal do contrato novo foi emitida 7 dias após a assinatura do mesmo contrato e verificou-se que o valor total da nota fiscal significava o pagamento mensal da prestação de serviço, havendo uma discrepância entre o pagamento do valor cheio e a data da nota fiscal, emitida 7 dias depois da assinatura do contrato. Destacou que a empresa que faz a prestação do serviço deve entregar as documentações exigidas no contrato legitimando a legalidade da contratação. O Presidente diz estar com bastantes dúvidas e que é um assunto que não domina, mas também entende que precisam ser esclarecidas todas as dúvidas. Em seguida questiona os conselheiros o que é necessário perguntar e quais os encaminhamentos a serem feitos com relação ao contrato da FIPE. A conselheira Débora diz que tem que convocar os gestores do contrato, questionar sobre documentações do contrato da FIPE, SEI CAMPREV.2022.00001305-43, e os esclarecimentos da decisão do auditor interno, SEI CAMPREV.2023.00001138-94. A conselheira Viviane sugere, preliminarmente, buscar todos os esclarecimentos sobre os fatos narrados e indicar em qual SEI estão os relatórios e que em seguida encaminhe para o conselho verificar. Depois, foi realizada a leitura da ata da 23ª reunião extraordinária, que foi aprovada pelos conselheiros. Em seguida o presidente indica o conselheiro Nelton Miranda como secretário *ad hoc* enquanto o secretário Augusto Severo estiver em licença saúde. Posteriormente a conselheira Débora diz que precisa urgente reescrever o regimento interno do CMP, estudar e fazer alterações necessárias, para que nenhuma diretoria seja desfalcada para disponibilizar servidores ao CMP, complementa dizendo que a preocupação do servidor Thiago Duni foi que ele ficou sobrecarregado com o acúmulo das funções e isso poderá também acontecer com o Augusto Severo. Em seguida também questionou a substituição da estagiária Cleia Matos pela Vitória Bezerra e que não foi comunicado, dando a entender que o CMP está "largado". O presidente explica que a estagiária Cleia decidiu sair do CMP pois optou por uma outra área do CAMPREV. A conselheira Eliana questiona ao presidente o que é preciso fazer para que seja feita a alteração do regimento interno, pois esse assunto consta em ata, no planejamento do CMP e nada foi feito. O conselheiro Miranda complementa dizendo que a princípio não quer a mudança do regimento como um todo, apesar de que é necessário e está no planejamento do CMP, mas no momento irá estudar o regimento e fazer a alteração do artigo 11, e em seguida propõe fazer uma minuta para um novo regimento do CMP. Propôs fazer um estudo administrativo e jurídico do regimento, reescrevê-lo, mantendo o que é juridicamente viável e retirando o que precisa de mudanças. Disse que depois essa minuta vem para a discussão do CMP buscando um consenso para

aprovação. O presidente concorda dizendo que essa discussão tem que ser pautada. O conselheiro Misael comenta sobre a importância de convidar a Junta de Recursos para uma reunião do CMP para que possamos conhecer o trabalho desenvolvido, considerando a sua importância para os servidores públicos. **ENCAMINHAMENTO: 1-** Oficiar ao diretor presidente solicitando uma reunião com o gestor do contrato da FIPE referente ao SEI CAMPREV.2022.00001305-43 e os esclarecimentos da decisão do auditor interno SEI CAMPREV.2023.00001138-94. **2-** Fazer ofício ao diretor presidente solicitando a presença da Junta de Recursos na reunião do CMP para apresentar o trabalho desenvolvido. **3-** Apresentar uma minuta com alterações necessárias para debate e aprovação no colegiado. **III- DELIBERAÇÃO**: Não houve nenhuma deliberação. **ENCERRAMENTO**: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 03 de agosto de 2023 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Nelton Miranda- Secretário *ad hoc* do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 18/10/2023, às 15:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/10/2023, às 11:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/10/2023, às 14:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/10/2023, às 14:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 19/10/2023, às 14:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/10/2023, às 14:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/10/2023, às 19:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 23/10/2023, às 09:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/10/2023, às 07:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/10/2023, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **9351885** e o código CRC **0CED3CB3**.